

ALÉM DA DICOTOMIA ESTADO / MERCADO

HABERMAS, COHEN E ARATO

Leonardo Avritzer

RESUMO

O artigo discute a recuperação do conceito de sociedade civil pela teoria social contemporânea. Ele sustenta que a idéia de sociedade civil ocupa um lugar análogo aos conceitos de Estado e mercado nas sociedades democráticas, exercendo no seu interior o papel de limitação das formas estratégicas de organização da ação. O conceito de sociedade civil é recuperado nas suas origens na filosofia hegeliana e no seu debate com o pensamento marxiano. Ele é também relacionado com a obra recente de Habermas e sua procura por um espaço comunicativo no interior do qual a interação social livre possa ser exercida.

Palavras-chave: sociedade civil; Estado; mercado; filosofia contemporânea.

SUMMARY

The recovery of the concept of civil society is the thematic of the article. I maintain that civil society fulfills in contemporary social thought, a place similar to the one occupied by the concepts of state and market playing the role of limiting strategic forms of action. The concept of civil society is retrieved in its Hegelian origins and related to its debate with Marxism. It is also related with the recent osuvre of Jürgen Habermas and its search for a communicative arena within social interaction would be exercised.

Keywords: civil society; state; market; contemporary philosophy.

As revoluções do outono de 1989 representaram o culminar de uma proposta autolimitada de ação política. A tentativa de inseri-las em um *continuum* que nos levaria da Revolução Francesa à Revolução Russa fracassa pela impossibilidade de distinguir na ação dos revolucionários do Leste um princípio novo que implicaria a ruptura com toda forma anterior de organização política. É vã a procura nas revoluções do Leste de um princípio similar a "todo o poder ao terceiro Estado" ou "todo o poder aos Soviets". O que torna as revoluções de 1989 peculiares é a percepção de que o fim último das revoluções já não é mais a reestruturação do Estado a partir de um novo princípio mas a redefinição das relações entre Estado e sociedade sob o ponto de vista desta última. Trata-se, portanto, da aceitação da diferenciação social como uma característica necessária das formações sociais modernas, o papel da política e dos movimentos sociais limitando-se à organização da sociedade e à determinação de novas formas de relação entre sociedade e Estado, sociedade e mercado.

Não é difícil perceber que, vistas sob esta perspectiva, as Revoluções do Leste modificam a ótica sob a qual podemos analisar a prática política do Ocidente. O caminho que leva de Rousseau a Marx, ao prevalecimento da vontade geral e à redução da discussão política ao conteúdo desta última parece esgotado. Simultaneamente novos caminhos se abrem: eles nos conduzem às teorias capazes de conciliar a aceitação do papel desempenhado pelo mercado e pelo Estado com a perspectiva de fortalecimento de uma terceira arena, capaz de proporcionar à sociedade instrumentos de defesa contra processos de mercantilização e burocratização das relações sociais.

Dois teorias vêm à tona quando pensamos o problema do fortalecimento da sociedade no interior de um sistema social diferenciado: uma primeira é a obra recente de Jürgen Habermas, especialmente a *Teoria da ação comunicativa*, obra na qual o autor se propõe a entender a modernidade ocidental sob a perspectiva da racionalização cultural e societária e, portanto, dos efeitos do processo de racionalização sobre os atores sociais. Tal perspectiva levou o autor a sustentar a idéia de que as sociedades modernas se estruturam através de dois princípios societários distintos: a lógica estratégica do sistema que organizaria o mercado e o Estado e a lógica da racionalidade comunicativa que leva à organização da solidariedade e da identidade no interior do mundo da vida. A disputa do espaço social nos pontos de encontro entre sistema e mundo da vida constituiria, segundo Habermas, a disputa política fundamental das sociedades contemporâneas¹.

Uma segunda tradição político-filosófica vem à tona no momento em que a problemática da organização da sociedade substitui a idéia marxiana da conquista do mercado e do Estado. Trata-se das teorias contemporâneas da sociedade civil. Apesar da trajetória confusa do termo no interior da filosofia política contemporânea, a noção de sociedade civil se fortaleceu, em primeiro lugar, a partir da formulação da oposição polonesa da sua relação com o Estado em termos da contraposição Estado-sociedade². A idéia da organização da sociedade como autodefesa se propagou no Ocidente a partir da emergência dos chamados "novos movimentos sociais". Ambos os movimentos estimularam o ressurgimento de uma orientação intelectual que procura recuperar a idéia de sociedade civil nas suas origens no iluminismo escocês, no idealismo alemão e em Gramsci e associá-la aos movimentos societários dos anos 80³. A possibilidade de associar a idéia de sociedade civil com a obra habermasiana constitui o foco de alguns destes trabalhos e parece ser aceita pelo próprio autor⁴.

O objetivo deste ensaio é apontar a ligação entre a abordagem da diferenciação entre sistema e mundo da vida na obra de Habermas e a recuperação da noção de sociedade civil. Pretendemos também mostrar de que modo o conceito de sociedade civil transforma a abordagem habermasiana de um diagnóstico do Ocidente em uma teoria que permite o entendimento da natureza dos processos de democratização ocorridos nos anos 80.

(1) Vide Habermas, Jürgen. *Theory of communicative action*. Boston: Beacon Press, 1984, vol II, p. 330. Todas as citações deste artigo serão traduzidas diretamente do inglês pelo autor.

(2) Vide Arato, Andrew. "Civil society against the state: Poland 1980-81". *Telos* nº 47, 1981. Vide também Pelcynski, Z. "Solidarity and the rebirth of civil society in Poland, 1976-81". In: Keane, John. *Civil society and the state*. Londres: Verso, 1988.

(3) Vide, entre outros, Keane, John. *Democracy and civil society*. Londres: Verso, 1988; Wolfe, Alan. *Whose keeper*. Berkeley: University of California, 1989; Cohen, J. e Arato, A. *Civil society and political theory*. Cambridge, MIT Press, 1992.

(4) Vide Habermas, Jürgen. "Further reflections on the public sphere". In: Calhoun, Craig. *Habermas and the public sphere*. Cambridge: MIT Press, 1992. Vide também Habermas, Jürgen. "Facticity and validity: contributions to a democratic theory of law and the constitutional state", manuscrito em processo de publicação.

I

No decorrer da sua longa trajetória filosófica Jürgen Habermas perguntou-se mais de uma vez se ainda valia a pena continuar pensando a sociedade a partir do aparato proporcionado pela filosofia⁵. Se é verdade que o autor sempre respondeu afirmativamente à questão, também é verdade que a problemática que se tornou central no empreendimento habermasiano, a análise do processo de racionalização do Ocidente sob a perspectiva dos atores envolvidos nos processos de reprodução da cultura, de formação da solidariedade e da identidade, o aproximaram demasiado da sociologia. Segundo Habermas, apenas a sociologia

*entre as disciplinas das ciências sociais reteve, nas suas relações com os problemas da sociedade, a perspectiva do todo [...] Disto resultou que a sociologia não pode deixar de lado a questão da racionalização [...] tal como as outras disciplinas*⁶.

Este parece ser o motivo que levou o autor da "Teoria da Ação Comunicativa" a oferecer um diagnóstico dos problemas contemporâneos das sociedades ocidentais através da utilização de um instrumental sociológico. Este último permitiria a análise da racionalização enquanto um processo de diferenciação interna dos subsistemas da ação estratégica ao mesmo tempo em que privilegiaria a perspectiva dos atores na compreensão dos processos culturais, sociais e políticos a partir dos quais o indivíduo moderno forma a sua identidade. A análise habermasiana da sociedade teria como objetivo determinar a sociedade enquanto esfera simultaneamente pública e política, na qual a explicação da ação social se articularia com o movimento político de defesa da sociedade contra a penetração dos subsistemas em áreas organizadas em torno da reprodução de formas comunicativas de ação. Pretendemos desenvolver este ponto com mais vagar.

A teoria habermasiana da sociedade parte do suposto de que, na modernidade ocidental, ocorreu um processo primário de diferenciação das estruturas da racionalidade que dissociou o processo de complexificação das estruturas sistêmicas do processo de racionalização comunicativa das estruturas do mundo da vida⁷. O resultado deste processo não consistiu numa dupla forma de diferenciação, tal como supõem as teorias dualistas da diferenciação entre Estado e sociedade, mas sim numa forma múltipla de diferenciação. De um lado, surgem estruturas sistêmicas econômicas e administrativas que não só se diferenciam do mundo da vida, mas se diferenciam entre si. O subsistema econômico se organiza em torno da lógica estratégica do intercâmbio que permite a comunicação através do código positivo da recompensa. O subsistema administrativo se

(5) Vide Habermas, Jürgen. *Political and philosophical profiles*. Boston: Beacon Press. Introduction.

(6) Vide Habermas, Jürgen. *Theory of communicative action*, vol II, p. 5.

(7) Idem, *ibidem*, p. 153.

organiza em torno da lógica estratégica do poder, que permite a comunicação através do código negativo da sanção⁸. Ao longo das estruturas sistêmicas e estabelecendo uma relação distinta com cada uma delas, situa-se o campo da interação social organizado em torno da idéia de um consenso normativo gerado a partir das estruturas da ação comunicativa. A análise habermasiana nos apresenta, portanto, uma imagem multifacetária das sociedades modernas, onde a relação entre si de dois subsistemas que operam a partir de lógicas diferentes e a relação entre cada um dos subsistemas e o mundo da vida constituem o ponto focal para a elaboração de um diagnóstico das sociedades contemporâneas. Tal diagnóstico visa explicar a origem dos conflitos que emergem nos locais de encontro entre os subsistemas e o mundo da vida:

A dissociação entre os [...] subsistemas regidos por meios de interação⁹ e as formas organizacionais do mundo da vida não é o que conduz à racionalização unilateral ou à reificação da prática comunicativa cotidiana. [Esta é provocada] pela penetração das formas econômicas e administrativas de racionalidade em áreas de interação que resistem a ser convertidas nos meios dinheiro e poder. [Porque estas áreas] são especializados na transmissão cultural, na integração social e na socialização, elas permanecem dependentes do entendimento mútuo enquanto mecanismo de coordenação da ação¹⁰.

Ou seja, se a teoria habermasiana da modernidade não sustenta, tal como a teoria marxiana, que a diferenciação social se constitua em um problema em si, ela tampouco se dispõe a aceitar a mercantilização e a burocratização dos domínios da interação social. Pelo contrário, ela sustenta a existência de uma indissociável tensão entre Estado e mercado, por um lado, e as estruturas interativas do mundo da vida, por outro. Estas últimas, ao se organizarem em movimentos sociais, fundam a democracia, que, para Habermas, não é nada mais que a institucionalização no sistema político das sociedades modernas dos princípios normativos da racionalidade comunicativa. Deste modo, a democracia adquire um significado normativo, de acordo com o qual a afirmação "dos princípios do constitucionalismo democrático nas sociedades modernas implica a precedência do mundo da vida em relação aos subsistemas que se separaram de suas ordens institucionais"¹¹.

Não é difícil perceber o diagnóstico político que se segue à concepção de diferenciação social defendida por Habermas. Para o autor da "Teoria da Ação Comunicativa", a percepção do processo de racionalização das sociedades ocidentais, sob o ponto de vista dos atores sociais, e a percepção do local de encontro entre sistema e mundo da vida enquanto arena de disputa implicam a escolha de um fórum político assim como de atores sociais capazes de resistir ao que o autor denomina

(8) Idem, *ibidem*, pp. 180-3.

(9) Habermas, ao definir o poder e o dinheiro como meios de interação (*interchange media*), entra em diálogo com a tradição funcionalista, especificamente com Parsons e Luhmann. Para estes autores os meios de interação têm três características principais: (1) eles são meios simbólicos, isto é, eles representam outros objetos que podem ser lembrados em certas circunstâncias; (2) eles se fundam na institucionalização de um código, isto é, em regras normativas que estabelecem condições para a sua aquisição e uso; (3) eles não estão submetidos a condições de soma zero. Vide Münch, Richard. *Theory of action*. Londres, Routledge, 1987, pp. 77-8.

(10) Habermas, Jürgen, *Theory of communicative action*, op. cit., p.330.

(11) Idem, *ibidem*, p. 345.

a "colonização do mundo da vida pelo sistema". Habermas aponta a esfera pública¹² enquanto ponto de encontro e local de disputa entre os princípios divergentes de organização da sociabilidade. Os movimentos sociais constituiriam os atores que reagem à reificação e burocratização dos domínios de ação estruturados comunicativamente. Eles defendem a restauração das formas de solidariedade postas em risco pela racionalização sistêmica. Neste sentido, eles disputam tanto com o Estado de bem-estar social quanto com as grandes corporações capitalistas a preservação de um espaço autônomo e democrático de organização e reprodução da cultura e de formação de identidades e solidariedades.

Se a solução habermasiana ao problema da racionalização aponta a sociedade como o local da organização da democracia e da defesa contra processos de burocratização e mercantilização, ela, todavia, deixa a desejar nas soluções que oferece para o conflito entre sistema e mundo da vida. Em primeiro lugar, a natureza efêmera dos novos movimentos sociais, assim como sua reação a tentativas institucionalizadoras, põe em dúvida sua capacidade de desempenhar um papel tão amplo e tão definido como a defesa do mundo da vida. Em segundo lugar, a limitação da esfera pública à função de defesa do mundo da vida põe em dúvida a capacidade desta última de redefinir a relação entre o público e as esferas de exercício da autoridade, capacidade esta constitutiva da própria noção de público¹³. Em terceiro lugar, não fica claro se é possível estender a estratégia habermasiana de identificação da racionalidade comunicativa com a prática dos novos movimentos sociais para além da Europa ocidental e da América do Norte. Pelo contrário, parece claro que, se a esfera pública se limita aos chamados movimentos pós-materialistas¹⁴, todo o empreendimento habermasiano não poderia escapar da acusação de eurocentrismo. Na próxima seção deste ensaio pretendemos mostrar de que modo uma teoria da sociedade civil pode se articular com a análise habermasiana e proporcionar uma solução aos problemas acima apontados.

II

O conceito de sociedade civil tem sido um dos conceitos mais obscuros da teoria política contemporânea. Tal obscuridade pode ser explicada por dois fatores: a longa trajetória do termo na história do pensamento político e a sua incômoda posição na apropriação de Hegel por Marx. Sociedade civil foi o termo utilizado para a tradução do conceito aristotélico de *Politike Koinonia* para o latim. A sua genealogia não nos auxilia muito na compreensão do significado moderno do termo. O conceito de *societas civilis* tal como foi utilizado no período medieval não distinguia a sociedade do Estado. Os primeiros autores modernos a utilizar o termo sociedade civil da mesma forma como ele é utilizado hoje foram Montesquieu, Paine e Ferguson¹⁵. A eles podemos

(12) Idem, *ibidem*, pp. 319-21.

(13) Vide Habermas, Jürgen. *Structural transformation of the public sphere*. Cambridge: MIT Press, 1989, p. 82.

(14) Vide Inglehart, R. *Culture shift in advanced industrial society*. Princeton: Princeton University Press, 1990.

(15) Vide Keane, John. "Despotism and democracy". In: *Civil society and the state*, op. cit., cap. 1.

atribuir a preocupação de procurar um princípio constitutivo próprio para a idéia de sociedade.

Hegel é, todavia, o primeiro autor moderno em cuja obra a idéia de sociedade civil cumpre um papel fundamental. Hegel reconhece que nem a família nem o Estado são capazes, nas sociedades modernas, de estabelecer o conjunto das determinações para a vida dos indivíduos. Entre a família e o Estado surge um conjunto de instituições, o sistema das necessidades, a administração da justiça e as corporações. Tais instituições vão desempenhar um papel fundamental tanto no desenvolvimento da individualidade como na criação de uma nova forma de vida ética. Sociedade civil para Hegel implica, simultaneamente, as determinações egoístas e individualistas provenientes da ação dos indivíduos no interior do sistema das necessidades e a procura de um princípio ético que, para Hegel, jamais poderia ser proporcionado pelo mercado. Hegel propõe as corporações como formas de associação capazes de introduzir o indivíduo na vida ética. As corporações desempenhariam, segundo Hegel, o papel de organismos intermediários encarregados de criar uma ligação entre o individualismo egoísta do mercado e uma forma de solidariedade societária¹⁶. Neste sentido, Hegel se contraporia à compartimentalização rígida das sociedades modernas em duas esferas, uma pública e a outra privada.

São conhecidas as críticas de Karl Marx a Hegel. Interessa-nos aqui somente ressaltar a mudança terminológica e conceitual operada por Marx. Para ele, sociedade civil não tem a conotação de instituições intermediárias entre a família e o Estado. Pelo contrário, a sociedade civil se reduz ao sistema das necessidades, isto é, à economia capitalista que de forma alguma pode ser considerada uma instituição intermediária na construção da vida ética¹⁷. Marx analisa o sistema das necessidades a partir da contradição entre proprietários e não proprietários. Para ele, tal contradição jamais seria superada pela construção de corpos intermediários entre o mercado e o Estado. A solução marxiana, a abolição do mercado, não se coloca no sentido da diferenciação e sim na perspectiva da fusão entre Estado e sociedade. Interessa aqui perceber que a partir de Marx o conceito de sociedade civil passa a conter significados radicalmente distintos dependendo da filiação intelectual do autor que o utilize.

Um último autor completaria a trajetória da idéia de sociedade civil na filosofia política. Trata-se de Gramsci e de sua tentativa de elaborar um conceito de sociedade civil a partir da crítica simultânea a Hegel e Marx¹⁸. Gramsci critica em Hegel a redução da idéia de sociedade civil à defesa de uma esfera dominada pelo direito de propriedade. Para ele a polícia e a administração da justiça, que Hegel considera instituições da sociedade civil, constituem na realidade instituições particularistas de defesa da dominação de classe. Gramsci critica Marx pela redução economicista da idéia de sociedade civil. Ele será o primeiro autor a perceber a sociedade enquanto o lugar por excelência da organização da cultura e a propor um entendimento multifacetário das sociedades modernas, de acordo com o qual esta deve ser entendida enquanto interação de estruturas legais,

(16) Vide Arato, Andrew. "A reconstruction of Hegel's theory of civil society". *Cardoso Law Review* n° 5-6, 1989.

(17) Vide Marx, Karl. *Critique to Hegel's philosophy of right*. In: Marx, Karl. *Early writings*. Nova York, Vintage Books, 1975.

(18) Vide Cohen, J. e Arato, A. *Civil society and political theory*, op. cit., cap. 2.

associações civis e instituições de comunicação¹⁹. Todavia, a formulação da noção de sociedade civil em Gramsci não consegue poupar o conceito da efemeridade que a tradição marxiana atribui a todos os conceitos políticos. Se a sociedade civil constitui o *locus* da conquista da hegemonia, ela tem o seu papel relativizado pela tarefa de transformação da infraestrutura e pelo significado reduzido da política na sociedade pós-revolucionária.

O interessante do debate Hegel-Marx-Gramsci sobre sociedade civil consiste no fato de que ele conduziu apenas a uma utilização relativista do conceito e terminou por desempenhar um papel reduzidíssimo na recuperação da idéia de sociedade civil pelos movimentos de oposição ao socialismo real no Leste Europeu. Foi somente depois da recuperação intuitiva do termo pela oposição polonesa que apareceram os primeiros trabalhos teóricos ligando a prática política destes movimentos à idéia de sociedade civil²⁰. A idéia de sociedade civil ressurgiu com a proposta de Adam Michnik de se pensar em uma terceira via de oposição ao Estado soviético depois do fracasso das propostas de democratização na Hungria e na Tchecoslováquia²¹. A proposta de revolução total a partir das bases havia fracassado na Hungria e a proposta de um processo de reforma pelo alto havia fracassado na Tchecoslováquia. Foi nesse contexto que Michnik propôs uma terceira via que seria deter a penetração do Estado autoritário em várias áreas da organização social sem, todavia, botar em questão o controle do Partido Comunista sobre o aparato estatal. Tal via envolveria a idéia de limitar a atuação do Estado através da organização da sociedade sem, todavia, propor um enfrentamento final entre Estado e sociedade. O fim último do movimento social constitui apenas a auto-organização da sociedade com o intuito de forçar o Estado a uma reforma estrutural. Foi essa proposta que levou o Solidariedade a entender a sua relação com o Estado polonês nos termos sociedade civil contra o Estado, ordem social contra o sistema político, vida privada contra o Estado.

A análise da prática política da oposição polonesa no Leste conduz, inevitavelmente, à sua associação com a prática política dos novos movimentos sociais no Ocidente. A reação contra a penetração burocrática do Estado de bem-estar social em áreas organizadas em torno do princípio da interação social levou à suposição de que haveria uma forma semelhante de oposição entre sociedade civil e Estado operando no Ocidente. Em ambos os casos trata-se de movimentos que questionam os canais burocráticos representativos e tentam legitimar novas formas de organização no nível da sociedade, no nível das relações de trabalho e na relação do indivíduo com a natureza²². O fato de que tais movimentos, por mais críticos que sejam das estruturas do mercado e do Estado, não se organizam com o objetivo de pôr fim a tais estruturas, mas com o intuito de dar um novo vigor às formas societárias de organização, é o que indicaria a afinidade entre os movimentos do Ocidente e os dos países do Leste. Tal afinidade nos conduz de volta à idéia de sociedade civil pensada não mais como sistema das necessidades, tal como Hegel e

(19) *Idem*, *ibidem*, p. 425.

(20) Vide Arato, "A reconstruction...", *op. cit.* e Peczynski, *op. cit.*

(21) Vide Michnik, Adam. "A new evolutionism". In: *Letters from prison*. Berkeley, University of California, 1985.

(22) Vide Melucci, Alberto. *Nomads of the present*, caps. 6, 7, 8.

Marx supuseram, e sim como "os movimentos democratizantes autolimitados que procuram proteger e expandir espaços para o exercício da liberdade negativa e positiva"²³. Tal definição resgataria em Hegel a idéia de um espaço político para o exercício da vida ética, resgataria em Marx a contradição entre o espaço da interação e a operação do mercado, e em Gramsci a necessidade de conceber a sociedade em articulação com a esfera da reprodução da cultura. Todavia, nenhum dos autores acima conseguiria oferecer-nos um modelo capaz de localizar a sociedade civil no interior de sociedades complexas e multidiferenciadas. Tal tentativa nos conduz novamente a Habermas. Na seção final deste artigo pretendemos mostrar de que modo a obra de Habermas pode ser associada ao conceito de sociedade civil.

(23) Vide Cohen, J. e Arato, A., op. cit., pp. 17-8.

III

As duas seções anteriores deste ensaio apontam para dois tipos diferentes de impasses enfrentados por duas teorias cuja única conexão seria a abordagem da política sob o ponto de vista da defesa da sociedade. Por um lado, a abordagem habermasiana da sociedade não consegue apontar fóruns e atores capazes de defender o mundo da vida da sua colonização pelo sistema. Por outro, a idéia de sociedade civil originalmente concebida dentro do marco dualista da oposição entre Estado e sociedade necessita, para se tornar de fato uma arena com institucionalização própria, ser inserida no interior de uma teoria da diferenciação social. A possibilidade de associar o marco teórico habermasiano com um conceito político presente no imaginário dos atores sociais poderia tanto reforçar o diagnóstico habermasiano das sociedades contemporâneas, quanto a prática política dos movimentos que se identificam com o espaço da sociedade civil. Foi tendo em vista a fecundidade de tal associação que Andrew Arato e Jean Cohen propuseram recentemente um conceito habermasiano de sociedade civil²⁴. Eles reapropriaram a análise habermasiana na "Teoria da Ação Comunicativa" acerca da diferenciação entre sistema e mundo da vida, com o intuito de estabelecer uma identidade entre o processo de defesa do mundo da vida e a idéia de movimentos da sociedade civil. Os autores distinguem no conceito de mundo da vida duas dimensões distintas, uma primeira ligada ao reservatório de tradições imersas na linguagem e na cultura, e uma segunda dimensão mais institucional que envolveria os aparatos que não podem ser ligados nem aos estoques de tradições disponíveis nem aos mecanismos sistêmicos de coordenação da ação. Esta dimensão incluiria as instituições e formas associativas que requerem a ação comunicativa para a sua reprodução e contam com os processos de integração social para a coordenação da ação no interior das suas estruturas. É esta dimensão do mundo da vida que os autores identificam com a sociedade civil²⁵.

(24) Idem, *ibidem*, caps. 8, 9.

(25) Idem, *ibidem*, p. 429.

Cohen e Arato propõem duas modificações importantes: uma no conceito de sociedade civil e outra no instrumental analítico habermasiano. No conceito de sociedade civil eles propõem uma transformação estrutural, de acordo com a qual este se liga com movimentos sociais e instituições que podem se localizar tanto na esfera privada quanto na pública e ter como objetivo deter ações do mercado e do Estado nos pontos de contato entre estes e a sociedade civil. Neste sentido, eles retiram da idéia qualquer conteúdo dicotômico e a inserem no interior de uma sociabilidade multidiferenciada capaz de gerar movimentos cuja unidade residiria na sua forma interativa de organização.

Em relação ao instrumental habermasiano, o conceito de sociedade civil permite a criação de novas formas de mediação entre os subsistemas e o mundo da vida (vide *figura 1*), através da constituição de formas institucionais permanentes de limitação do mercado e do Estado. Tais instituições penetrariam os subsistemas com objetivos autolimitados. Elas podem levar à criação de fóruns intermediários entre o mercado, o Estado e a sociedade civil com o objetivo de propor soluções para a disputa entre formas interativas e sistêmicas de coordenação da ação. A forma de operação destes mecanismos seria o direito reflexivo ou a pós-regulação. Tanto o direito reflexivo quanto a pós-regulação implicariam a substituição do intervencionismo do Estado de bem-estar social por um processo "de constituição externa que restringe a intervenção do Estado ao cumprimento de um número mínimo e predefinido de princípios legais"²⁶. A intervenção estatal substantiva, com objetivos predeterminados é, deste modo, substituída pela criação de normas de procedimento, organização e regulação que possam levar os próprios atores a alterar a sua postura no interior de formas societárias de negociação.

(26) Idem, *ibidem*, p. 482.

FIGURA 1

Mundo da vida

Instituições do mundo da vida — sociedade civil

Sociedade política e econômica
(instituições políticas e econômicas de mediação)

Subsistemas econômico e administrativo

Cohen, J. e Arato, A., *op. cit.*, p. 481.

Tratar-se-ia, portanto, de estabelecer uma estratégia autolimitada de compatibilização entre o longo prazo econômico, a *performance* do sistema político e as necessidades do mundo da vida. A diferença fundamental entre a proposta dos autores e a de Habermas, na qual eles reconhecidamente buscam inspiração, é que Habermas na "Teoria da Ação

Comunicativa" só consegue pensar em táticas defensivas do mundo da vida em relação ao sistema, ao passo que Cohen e Arato tentam constituir a sociedade política e econômica enquanto um instrumento ofensivo da sociedade civil contra a sua própria colonização pelo sistema.

Uma última questão se coloca ao se inquirir acerca das vantagens proporcionadas pela abordagem de Cohen e Arato. Trata-se de saber em que medida o seu conceito de sociedade civil escaparia das acusações de eurocentrismo associada às análises habermasianas e nos permitiria pensar sociedades não européias como a brasileira. Parece-me que a associação entre a análise habermasiana e a idéia de sociedade civil transforma a obra do autor da "Teoria da Ação Comunicativa" em uma teoria societária da democracia, que entenderia esta última a partir de três variáveis fundamentais: a liberação da ação comunicativa dos processos administrativos e econômicos, o reforço da arena societária através da conquista de um grupo de direitos que limitariam a abrangência dos processos de burocratização e mercantilização e, finalmente, o estabelecimento de arenas reflexivas que conduzam à compatibilização entre a lógica estratégica do sistema e a dinâmica interativa da sociedade. As sociedades política e econômica constituiriam o fórum democratizante no qual estariam incluídos não apenas os movimentos sociais pós-materialistas mas também os movimentos democráticos estruturados interativamente.

É justamente a inclusão dos movimentos democratizantes estruturados interativamente no interior do marco teórico habermasiano que nos permitiria estendê-lo aos países do Leste e da América Latina e entender os movimentos democráticos nestes países enquanto reação aos processos de fusão entre Estado e mercado e Estado e sociedade. O marco teórico da sociedade civil nos permitiria também perceber os limites das propostas neoliberais ora em voga na América Latina. Tais propostas visam substituir uma forma de desenvolvimento estruturada a partir do Estado pela rejeição sistemática de toda e qualquer forma de limitação da "racionalidade perfeita do mercado". O risco de que os países latino-americanos transitem de um modelo de fusão entre Estado-mercado e sociedade para um modelo de fusão entre mercado e sociedade é grande. Tal modelo conduziria à abolição das formas estatais de limitação do mercado sem a criação das formas societárias capazes de desempenhar funções semelhantes de forma não intervencionista. Ele estaria baseado na suposição ingênua de que o mercado pode ser considerado uma instância de defesa da sociedade. Neste sentido, a abordagem da sociedade civil não somente se aplicaria aos países da América Latina, como seria capaz de apontar uma terceira arena, a ser fortalecida no processo de desestatização destas sociedades. Trata-se da arena da interação social, a mais fraca no interior da nossa cultura política, mas nem por isso a menos fértil. O seu fortalecimento implicaria a estruturação de um terceiro pólo em sociedades que, até o momento, ou se estruturaram em torno do Estado ou em torno do mercado.

Recebido para publicação em março de 1993.

Leonardo Avritzer é professor do Departamento de Ciência Política da UFMG e doutorando pela New School for Social Research.

Novos Estudos
CEBRAP
N.º 36, julho 1993
pp.213-222
